

**RESOLUÇÃO Nº 158/2008**  
(Publicado no Diário Oficial de 12/09/2008)

**Delega competência à Desenbahia para aprovar operações na forma que indica.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei nº 7.537 de 28 de outubro de 1999, no Art. 9º da Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000, e no Regulamento do FUNDESE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à Desenbahia, na função de gestora do FUNDESE, competência para, em se tratando de operação de financiamento captada diretamente pela Agência, conduzir o processo de análise, seguindo suas instâncias decisórias, até a aprovação final da operação ou da renegociação.

**Art. 2º** Em se tratando de operação de financiamento, bem como de equalização de encargos financeiros, caracterizadas como incentivo financeiro à política de atração e/ou de manutenção de investimentos do Estado, com Protocolo de Intenções firmado e previamente apreciadas pelo Conselho Deliberativo, a aprovação final deverá ser submetida a este Conselho, independentemente de valor, linha e programa.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 10 de setembro de 2008.

**Carlos Martins Marques de Santana**  
Secretário da Fazenda  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Eva Maria Cellia Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato  
Secretário do Planejamento

Rafael Amoedo Amoedo  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Valmir Carlos Assunção  
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Nilton Vasconcelos Júnior  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Geraldo Simões de Oliveira  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Ildes Ferreira de Oliveira  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Luiz Alberto Bastos Petitinga  
Presidente da Desenbahia